



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE SAÚDE – “DR. LUIZ GAETANI” - UBS CRISTO REDENTOR.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na R. Américo Brasiliense, nº 426, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Jane Aparecida Cristina**, gestora no município do Sistema Único de Saúde, portadora do RG nº 12.741.350-9 e inscrita no CPF nº 777.412.776-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2.010, alterada pela Lei Complementar 2434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Contrato de Gestão, na forma prevista no art. 37 § 8º da Constituição Federal, autuados no **Processo Administrativo nº 2019.010094-6**, regido pelas Cláusulas e condições que se seguem.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto a **retificação** da Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros) e Parágrafo Segundo e da Cláusula Nona (Da Vigência e das Alterações Contratuais); **retificação** do Anexo 2 e **apresentação** do Plano de Trabalho para o próximo exercício do referido Contrato de Gestão para que conste:

Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, para o período de janeiro a dezembro de 2023, o valor máximo de **R\$ 4.866.318,36** (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), sendo 100% proveniente de recurso vinculado federal. Os repasses serão realizados conforme instruído no Anexo 2.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Parágrafo segundo

O valor correspondente a este Contrato de Gestão onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção Geral Recursos Humanos Custeio	Dotação: 02.09.30 – 10.301.20214.20003.3.3.50.85 – Vínculo: 05.301.05	Recurso Vinculado Federal
---	--	---------------------------------

Cláusula Nona - Da Vigência E Das Alterações Contratuais

O Contrato de Gestão e seus anexos ficam prorrogados até o dia **31 de dezembro de 2023**, podendo ser renovado, até o limite estabelecido em lei, desde que demonstrada à qualidade da execução de seu objeto, o cumprimento adequado das metas estabelecidas, existência de disponibilidade orçamentária e havendo concordância das partes.

Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 08 de dezembro de 2022.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

MARCELO CESAR
CARBONERI:
36201965831

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Lilian Donizete Pimenta Nogueira
Enfermeira, CPF 057.201.496-19

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunha 1.

Testemunha 2.

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

ANEXO 2

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO E SISTEMA DE PAGAMENTO

O montante de orçamento econômico financeiro da UBS, para o período de janeiro a dezembro de 2023, o valor máximo de **R\$ 4.866.318,36** (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e trezentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), e será distribuído conforme quadro abaixo:

	Valor Mensal	Prestação de serviços de atenção básica em saúde			Recurso
		Parte fixa (80%)	Parte variável (20%)	Total	
2023	Janeiro a Dezembro	R\$ 324.421,22	Até R\$ 81.105,31	Até R\$ 405.526,53	Federal
	Valor Anual Máximo	R\$ 3.893.054,64	Até R\$ 973.263,72	Até R\$ 4.866.318,36	Federal

1. CUSTEIO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão a CONTRATANTE repassará à FUNDAÇÃO Hospital Santa Lydia o valor mensal de até **R\$ 405.526,53** (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) em parcela única, dentro da primeira quinzena do mês, conforme quadro a seguir. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal no primeiro dia útil do mês corrente.

2022	Valor	Fonte de Recurso
Janeiro	Até R\$ 405.526,53	Federal
Fevereiro	Até R\$ 405.526,53	Federal
Março	Até R\$ 405.526,53	Federal
Abril	Até R\$ 405.526,53	Federal
Maior	Até R\$ 405.526,53	Federal

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Junho	Até R\$ 405.526,53	Federal
Julho	Até R\$ 405.526,53	Federal
Agosto	Até R\$ 405.526,53	Federal
Setembro	Até R\$ 405.526,53	Federal
Outubro	Até R\$ 405.526,53	Federal
Novembro	Até R\$ 405.526,53	Federal
Dezembro	Até R\$ 405.526,53	Federal
TOTAL	Até R\$ 4.866.318,36	Federal

- I. O repasse será realizado conforme o cumprimento das metas que são avaliadas trimestralmente, em que o valor total a ser pago mensalmente é constituído de parte fixa e parte variável, respectivamente aos percentuais de 80% e 20%.
- II. O repasse da parte variável (20% do valor total) é condicionado à qualidade dos serviços, tendo por base as metas pactuadas e os critérios de pontuação estabelecidos no item VI.4, de acordo com os seguintes parâmetros:

Faixas de Pontuação	Percentual da pontuação	Percentual do Valor que será repassado da parte variável	Valor mensal a ser repassado de janeiro a dezembro/2023
405 a 450 pontos	≥90 a 100%	100%	R\$ 81.105,31
383 a 404 pontos	≥85 e <90%	90%	R\$ 72.994,78
360 a 382 pontos	≥80 e <85%	80%	R\$ 64.884,25
338 a 359 pontos	≥75 e <80%	75%	R\$ 60.828,98
315 a 337 pontos	≥70 e <75%	50%	R\$ 40.552,66
270 a 314 pontos	≥60 e <70%	25%	R\$ 20.276,33
269 pontos ou menos	<60%	Zero	R\$ 0,00

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira nº 50 – Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

III. O cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho é avaliado trimestralmente pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, tendo seus efeitos para pagamento da parcela variável no trimestre seguinte. A avaliação e a valoração dos Indicadores serão realizadas nos meses de abril, julho, outubro e janeiro (próximo exercício).

IV. Da análise referida no item anterior, pode resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades.

Ribeirão Preto, 08 de dezembro de 2022.

Jane Aparecida Cristina
Secretária Municipal da Saúde

MARCELO
CESAR
CARBONERI:
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR
CARBONERI:36201965831
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR DIGITAL SYSTEM,
ou=Videoconferencia, ou=15469021000128,
cn=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.29 09:23:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Lilian Donizete Pimenta Nogueira
Enfermeira, CPF 057.201.496-19

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
DIGITAL SYSTEM, ou=Presencial, ou=15469021000128, cn
=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha
assinatura neste documento
Localização:
Data: 2022.12.29 09:15:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia



Assinaturas do documento



"r9 Contrato de Gestão nº 01-2019-FHSL UBS Cristo Redentor "

Código para verificação: **VMS22TVM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 29/12/2022 às 11:10:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 29/12/2022 às 10:25:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 07:16:57 e válido até 07/06/2122 - 07:16:57.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DILSON BRAZ DA SILVA JUNIOR** (CPF: 041.XXX.546-XX) em 29/12/2022 às 10:00:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 12:33:55 e válido até 07/06/2122 - 12:33:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA LOPES CHAGAS** (CPF: 156.XXX.448-XX) em 29/12/2022 às 09:52:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:27:24 e válido até 07/06/2122 - 10:27:24.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/153286** e o código **VMS22TVM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Entidade Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.
Contrato de Gestão nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 2019.010094-6.
Objeto: implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na UBS
"Dr. Luiz Gaetani" – UBS Cristo Redentor.
Valor de Repasse: R\$ 4.866.318,36 Exercício: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 08 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.
Cargo: Prefeito
CPF: 048.048.818-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 362.019.658-31

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Marcelo Cesar Carboneri.
Cargo: Diretor Administrativo.
CPF: 362.019.658-31.

Assinatura: _____

MARCELO
CESAR
CARBONERI:
36201965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR
CARBONERI:36201965831
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM,
OU=Hidronevênia, CN=36201965831
CN=MARCELO CESAR CARBONERI:36201965831
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.12.29 09:25:10-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Nome: Walther de Oliveira Campos Filho.
Cargo: Diretor Técnico.
CPF: 555.146.186-68.

Assinatura: _____

WALTHER DE
OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS
FILHO:55514618668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=
Presencial, OU=15469021000128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA
CAMPOS FILHO:55514618668
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste
documento.
Localização:
Data: 2022.12.29 09:09:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Gestor do Contrato:

Nome: Jane Aparecida Cristina
Cargo: Secretária Municipal da Saúde
CPF: 777.412.776-34

Assinatura: _____

Fiscalização do Contrato:

Nome: Lilian Donizete Pimenta Nogueira
Cargo: Enfermeira
CPF: 057.201.496-19

Assinatura: _____

Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Responsável pelo Parecer Jurídico

Nome: Suelane Ferreira Suzuki
Cargo: Procuradora do Município
CPF: 013.625.704-60

Assinatura: _____



Departamento de Administração Geral – Gerenciamento de Convênios e Locações
Rua Jacira, 50 - Jardim Macedo – Fone: (16) 3977-8833



Assinaturas do documento



"tc r9 Contrato de Gestão nº 01-2019-FHSL UBS Cristo Redentor"

Código para verificação: **I0VQJSJ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 29/12/2022 às 11:10:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SUELANE FERREIRA SUZUKI** (CPF: 013.XXX.704-XX) em 29/12/2022 às 10:42:36 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:47:03 e válido até 07/06/2122 - 16:47:03.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DILSON BRAZ DA SILVA JUNIOR** (CPF: 041.XXX.546-XX) em 29/12/2022 às 10:00:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 12:33:55 e válido até 07/06/2122 - 12:33:55.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/153286** e o código **I0VQJSJ3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO**NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINIST. Nº 2019.010094-6**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Contratada: Fundação Hospital Santa Lydia.

Objeto: Implementar e gerir, no âmbito do SUS, os Serviços de Assistência à Saúde na UBS "Dr. Luiz Gaetani" - UBS Cristo Redentor.

Da Vigência: Prorroga mais 12 meses, período de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Dos Recursos Orçamentários: Valor estimado para o ano de 2023 de R\$ 4.866.318,36, repasse suportado pelo código nº 02.09.30 - 10.301.20214.20003.3.3.50.85 - Vínculo: 05.301.05. Retifica o Anexo II e apresenta o Plano de Trabalho 2023.

EXTRATO**QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2019
PROCESSO ADMINIST. Nº 2019.039486-9**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Fundação Educandário Cel. Quito Junqueira.

Objeto: atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2023.

Da Vigência: Prorroga-se por mais 12 meses, ou seja até 31/12/2023.

Da execução do objeto: O valor repassado será de até R\$ 8.234.850,00.

Classificação da dotação orçamentária: permanece o repasse pelos códigos nº 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.000.0.3.3.50.39 e 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4.4.50.39.

EXTRATO**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM CONVÊNIO Nº 21/2020
PROCESSO ADMINIST. Nº 2020.031735-7**

Conveniente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Conveniada: Universidade de São Paulo, Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Objeto: Desenvolvimento da Atenção Básica à Saúde no município, segundo modelo preconizado pelo Ministério da Saúde e diretrizes municipais.

Da Vigência: Prorroga mais 12 meses, vigência até 31/12/2023. Dos Recursos Orçamentários: O valor anual estimado passa a ser até R\$ 13.830.928,80 repasse suportado pelo código nº 02.09.30 - 10.301.20214.2.0003.3.3.50.39 - Vínculo: 05.301.05 e 02.09.30 - 10.301.20214.2.0003.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71.

Altera Cláusula Quinta - Das Responsabilidades das Unidades de Ensino da USP, do HCFMRP e da FAEPA).

Altera a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento da Execução do Convênio).

Altera itens dos Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Inclui anexos, VIII e IX.

Inclui Plano de Trabalho 2023.

EXTRATO**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM TERMO Nº 20/2021 - COLABORAÇÃO -
PROCESSO DIGITAL Nº 2021/101177**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Casa de Emmanuel Benção de Paz - EEI Nagibe El Khouri Lian.

Objeto: Execução de atendimento de alunos na Educação In-

fantil, primeira etapa da educação básica, na Unidade: Escola de Educação Infantil Nagibe El Khouri Lian - Ipiranga.

Da Vigência: Prorroga-se por mais 12 meses, ou seja, até dia 31/12/2023.

Da Execução do Objeto: O valor total repassado passa ser R\$ 2.930.760,00, através da dotação orçamentária nº 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39 e 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4.4.50.39.

EXTRATO**TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2021
PROCESSO DIGITAL Nº 2021/101151**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Liga das Senhoras Católicas de Ribeirão Preto - EEI Geny Biagioni Veiga.

Objeto: Execução de atendimento de alunos na Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, na Unidade Escola de Educação Infantil Geny Biagioni Veiga - Vila Virgínia. Da Execução do Objeto: O valor total repassado será de R\$ 2.932.776,00.

Da Vigência: Prorroga-se 12 meses, ou seja, de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Classificação da dotação orçamentária: Permanece o repasse suportado pelos códigos nº 02.07.15.12.365.20210.2.0011.0.1.210.0000.3.3.50.39; e, 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4.4.50.39.

EXTRATO**SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 2022.019330**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Casa da Criança Irmã Crucifixa.

Objeto: Execução de atendimento de alunos na Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, na Unidade Escola de Educação Infantil Deputado João Cunha.

Da Execução do Objeto: O valor total repassado passa ser R\$ 2.429.808,00, através da dotação orçamentária nº 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.3.3.50.39 e 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4.4.50.39.

Da Vigência: Prorroga-se por mais 12 meses, ou seja, até dia 31/12/2023.

EXTRATO**SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 2022.021373**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Associação de Beneficência Auta de Souza.

Objeto: Execução de atendimento de alunos na Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, na Unidade Escola de Educação Infantil Pastora Naidete Barbosa Lins.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado para o ano de 2022 passa a ser de R\$ 1.817.701,54. E para o ano de 2023 de até R\$ 2.375.328,00.

Da Vigência: Prorroga por 12 meses de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Classificação da dotação orçamentária: Repasse suportado pelos códigos nº 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.0.3.3.50.39; e, 02.07.15.12.365.20210.2.0011.01.210.0000.4.4.50.39.

EXTRATO**PRIMEIRO TERMO
DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 131/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 2022.083426**

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

OSC Parceira: Associação de Pais e Mestres da CEI Marlene Marreiro Sibille.

Objeto: Manutenção e conservação do respectivo prédio